

## COMUNICADO Nº 124/2023-CEV/UECE

(11 de agosto de 2023)

Dispõe sobre o resultado de novo Procedimento de Heteroidentificação, realizado por determinação judicial, a que foi submetido Ronaldo Mendonça Silva, candidato do Concurso do METROFOR/2022, que concorreu ao emprego público de Auxiliar Operacional, no segmento de concorrência Negro (Preto ou Pardo) e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições; **considerando** o Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; **considerando** que Ronaldo Mendonça Silva não teve sua autodeclaração de negro confirmada em procedimento de heteroidentificação, mas, por decisão judicial exarada no Processo nº 3003968-73.2022.8.06.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, foi reintegrado, em condição sub judice, ao Concurso e teve seu nome incluído no Edital nº 02/2023-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2023, publicado no DOE/CE de 05 de abril de 2023, da 2ª Reclassificação do Resultado Final do Concurso, na listagem geral de classificação (ampla disputa) e na listagem especial de classificação (Negro); **considerando** a decisão judicial exarada no Processo nº 3000047-75.2023.8.06.0000 (Agravo de Instrumento) que determinou que o autor fosse submetido a novo procedimento de heteroidentificação; **torna público** o que segue:

1. O candidato Ronaldo Mendonca Silva, inscrição 29017, pedido 23528, autodeclarado negro, optante pelo emprego público de Auxiliar Operacional, foi submetido a novo Procedimento de Heteroidentificação, amparado por decisão judicial, o qual foi realizado no turno da tarde do dia 7 de agosto de 2023, na sede da Pró-Reitora de Graduação da UECE, no Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, tendo como resultado em tal novo procedimento a alteração de sua situação de não cotista negro (preto ou pardo) para **cotista negro (preto ou pardo)**.
2. Nas listagens da 2ª Reclassificação do Resultado Final do Concurso ao nome do candidato está associada a menção *sub judice*, a qual deverá ser excluída, e o candidato passará a ter a condição regular no Concurso, após o trânsito em julgado de sua ação judicial.

Fortaleza, 11 de agosto de 2023

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE